



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Edital Nº 251/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

## **EDITAL PARA INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIA DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NO NÚCLEO DE APOIO AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS (NUMAN)**

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Edital para **inscrição voluntária** de Oficiais de Justiça no Núcleo de Apoio ao cumprimento de Mandados Judiciais (NUMAN), instituído pela Portaria Nº 2534/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de junho de 2022.

### **1. DO OBJETO**

1.1 - O objetivo deste Edital é a formação de cadastro voluntário de Oficiais de Justiça e Avaliadores para o cumprimento de mandados não urgentes nas unidades judiciárias da Justiça de Primeira Instância do Estado do Piauí.

1.2 - A atuação dos Oficiais de Justiça terá o prazo máximo de cinco dias úteis corridos por designação.

1.3 - Consideram-se mandados não urgentes aqueles que não contenham ordens de alvarás de soltura, mandados de prisão, habeas corpus, medidas cautelares e antecipação de tutela; liminares em mandados de segurança e citações, intimações de réus presos, expressamente definidos nos incisos do art. 4º do Provimento GCJ Nº 15/2019, como mandados urgentes.

1.4 - Estão excluídos da regra do item 1.3 as medidas cautelares e antecipação de tutela decorrentes de Medidas Protetivas de Urgência, que componham demanda reprimida na unidade.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 - O Oficial de Justiça que tiver interesse na indicação temporária poderá se inscrever, voluntariamente, no Núcleo de Apoio ao Cumprimento de Mandados (NUMAN).

2.2 - As inscrições deverão ser feitas no Processo SEI do Edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital do Diário da Justiça do Piauí, em obediência ao art. 8º da Portaria Nº 2534/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ.

2.3 - A inscrição deverá conter:

2.3.1 - Anuência da chefia imediata do Oficial de Justiça que pleiteia a inscrição (art. 4º, § 1º).

2.3.2 - Certidão da Central de Mandados de lotação do Oficial de Justiça informando a quantidade de mandados pendentes de cumprimento com as respectivas datas de recebimento.

2.3.3 - Certidão da CPPAD, informando se o Oficial de Justiça responde a processo administrativo disciplinar e as condenações acaso impostas.

2.4 - A indicação temporária seguirá a ordem de apresentação da regular inscrição no SEI do edital, desde que cumprido com todos os requisitos constantes deste edital e da Portaria N° 2534/2022, em obediência ao art. 8° da Portaria N° 2534/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ.

2.5 - A lista dos servidores voluntários terá validade pelo prazo de seis meses, a contar da homologação pelo Corregedor Geral da Justiça do Piauí.

### 3. DA PROIBIÇÃO

3.1 - Não poderá inscrever-se no NUMAN Oficial de Justiça e Avaliador que possua mandados com prazo para cumprimento expirado, previsto no art. 212, § 7º, do Código de Normas da Corregedoria (Provimento nº 20/2014).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O Oficial de Justiça designado fará jus a diárias e deverá fazer o Requerimento de Diárias em obediência ao Provimento Conjunto N° 21/2019.

4.2 - Os Oficiais de Justiça poderão solicitar veículo Oficial da Corregedoria, com motorista, para auxiliar durante o cumprimento dos mandados judiciais.

4.3 - Caso o Oficial de Justiça opte por utilizar veículo próprio, fará jus a ajuda de deslocamento nos termos do Provimento Conjunto N° 21/2019.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral da Corregedoria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/09/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3647565** e o código CRC **A68C3EFD**.

